

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, XII, da Lei Complementar Municipal nº 71/2025;

RESOLVE:

1- **Conceder Pensão Por Morte**, a contar de 11 de dezembro de 2024, para **ANABEL MARIA DA SILVA SANTOS**, de maior, inscrita no CPF/MF sob o nº. 139.***.***-20 (Filha); a contar da data do óbito 22 abril de 2024 para **ALANNE NICOLLY DA SILVA SANTOS**, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob o nº. 139.***.***-67 (Filha), e para **ANA CLARA MARIA SILVA SANTOS**, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob o nº. 139.***.***-45 (Filha), ambas as filhas menores de 16 anos, neste ato representadas pela Sr(a). MARIA ALINE DA SILVA, brasileira, psicóloga, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.***.***-78, a qual o Doutor Juiz nomeou para exercer a Guarda Provisória conforme o Termo de Compromisso firmado nos autos do processo judicial nº 0003231-97.2024.8.17.2280 que tramita na 1º Vara da Comarca de Bezerras/PE; todas são filhas menores de 21 (vinte e um) anos, beneficiárias da ex- segurada da ativa “*de cujus*” **MARIA ANDREIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.***.***-00, Matrícula nº. 01410-1, exerceu o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Sem Classe, Sem Nível ou Faixa Salarial, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **faleceu em 22 de abril de 2024**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso IV, alínea a, art. 55, inciso II, art. 56, inciso II, art. 57, da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016 e o art. 3º, da Lei Federal nº 10.406/2002, com redação dada pela Lei Federal nº 13.146/2015, c/c art. 198, inciso I, do Código Civil.**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13, de 25 de fevereiro de 2025, com **efeitos retroativos à data de entrada do requerimento administrativo, 11 de dezembro de 2024, para a beneficiária ANABEL MARIA DA SILVA SANTOS; e à data do óbito da genitora, 22 abril de 2024, para as beneficiárias menores de 16 anos de idade ALANNE NICOLLY DA SILVA SANTOS e ANA CLARA MARIA SILVA SANTOS.**

Bezerras/PE, em 23 de abril de 2025.

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA

Diretora-Presidente

IPREBE

Portaria nº 388/2025